PUBLICADO NO QUADRO GERAL DO MUNICIPIO "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 163 DE 16/10/97

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.373 | FLS. 022

em

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.373

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE ÓCULOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam autorizados, o Poder Executivo, o Hospital São João Batista e outros hospitais credenciados pelo Sistema Único de Saúde a celebrarem convênios para a realização de cirurgias de correção de patologias oftalmológicas e para a doação de óculos.

Artigo 2º - A presente Lei abrange convênios sobre prestação de serviços, recursos financeiros e materiais.

Artigo 3º - Os convênios poderão ser celebrados com órgãos públicos, entidades e empresas em geral, e também com profissionais liberais e pessoas físicas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 1997.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Projeto de Lei nº 100/97.

Autor: Ver. José Ivo de Souza

krs/.